

DICIONÁRIO DE HISTÓRIA RELIGIOSA DE PORTUGAL

CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA
DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

DIRECÇÃO DE
CARLOS MOREIRA AZEVEDO

J-P

COORDENAÇÃO DE:

Ana Maria Jorge
Ana Maria Rodrigues
António Camões Gouveia
António Matos Ferreira
David Sampaio Barbosa
José da Silva Lima
Luís Filipe Thomaz
Paulo F. Oliveira Fontes
Samuel Rodrigues

SECRETARIADO:

Jacinto Salvador Guerreiro

Círculo de Leitores





O salvamento, de Emília Nadal, 1993.

cos de culto, como as igrejas de Casais Brancos, Merceana, Albarraque, Penafirme e Benedita e capela do Seminário dos Olivais, na qual recria uma iconografia de raiz intemporal e essencialista, na tradição iconológica proto-cristã, com passagens electivas pela iconologia bizantina, e por Giotto e por Cimabue. Exemplos contemporâneos de pintores em que o religioso assoma, como memória possivelmente afectiva, ou académica ou vivencial, são Maria Helena Vieira da Silva (1908-1992) em trabalhos como *Un cortège*, 1934, memória esquematizada da procissão de um auto-de-fé no Rossio, referenciada por gravuras dos séculos XVII e XVIII, *La chapelle gothique*, 1951, e sobretudo *La petite communiant*, 1952, pintura que Vieira da Silva retoma, numa poética infinitesimal desmaterializante, da imagem branca que Carlos Reis tratara já, «definitivamente». O mesmo tema ocorrerá também a Ayres de Carvalho (1911-1997) em *As comungantes*, 1943. Guilherme Parente tratou, de 1968 a 1982, sob uma matriz de banda desenhada, o religioso em séries de gravuras, aguarelas e óleos, que refazem temas clássicos como o Baptismo de Jesus, a Virgem-Mãe, São Jorge e o Dragão, retomando Brueghel, Durer, Ucello. Refiram-se, ainda, pelo seu destaque na arte portuguesa, dois pintores de onde o religioso ressurma como relíquia ancestral do sagrado: António Dacosta (1914-1990), com *Pietà*, 1940, e Mário Cesariny (1923), com *Crucificação em detalhe*, de 1971. Muito mais do âmbito do sagrado e do metafísico que do estritamente religioso, cito como única e isolada, e escassa, a obra de Fernando Lanhas

(1923), que da pintura se serve como de um instrumento essencial «para penetrar no mais íntimo segredo da vida e do universo», como de um lugar simultaneamente só seu, todavia partilhado, onde se possa «entender então a essência de Deus» (GUEDES – *Fernando Lanhas*, p. 13, 23). Com o avançar do século XX e o conseqüente esbater de práticas tardo-naturalistas definiram-se campos no atinente à arte religiosa, sobretudo a partir do II Concílio do Vaticano, que lhe abriu novas vias de expressão artística (cf. *Sacrosanctum Concilium*, cap. VII, n.ºs 123-127).

ALBERTO JÚLIO SILVA

BIBLIOGRAFIA: ÁLVAREZ. Lisboa: Compta; INCM, 1987. *Ayres de Carvalho: uma antologia*. Lisboa: FRESS, 1994. *Carlos Bonvalot 1893-1934*. Caldas da Rainha, 1995. *CENTENÁRIO do nascimento de Domingos Rebelo 1891-1991*. Ponta Delgada: Museu Carlos Machado. *CHRISTIANO Cruz (1892-1951): Retrospectiva*. Lisboa, 1993. *DÓRDIO Gomes: frescos*. Matosinhos, 1997. *ENCONTRO de Culturas: oito séculos de missão portuguesa*. Lisboa, 1994. *EXPOSIÇÃO conjunta de Sarah Affonso e José de Almada Negreiros em Cascais*. Cascais, 1996. FRANÇA, José-Augusto – *A arte em Portugal no séc. XIX*. 3.ª ed. Bertrand Editora, 1990, vol. 1 e 2. IDEM – *Malhoa e Columbano*. Lisboa: Bertrand. IDEM – *As últimas pinturas de Amadeu de Sousa-Cardoso*. Porto: Fundação de Serralves, 1992. GONÇALVES, Artur; LOPES, Gustavo de Bivar Pinho – *Carlos Reis*. Torres Novas, 1942. GUEDES, Fernando – *Fernando Lanhas: os sete rostos*. INCM, 1988. HENRIQUES, Paulo – José Malhoa. Edições Inapa, 1996. LOPES, Joaquim – *Marques de Oliveira*. Porto: Portucalense Editora, 1954. MACEDO, Diogo de – *Columbano*. Lisboa: Artis. IDEM – *Arte portuguesa: 6: MARIO Cesariny*. Lisboa: DGAC-SEC, 1972. *MALHOA: pintor de costumes, de paisagem e de história*. Lisboa: Sociedade Nacional de Belas-Artes, 1983, vol. 1. *MUSEU do Abade de Baçal*. Bragança, 1994. *MUSEU do Chiado: pintura portuguesa 1850-1950*. Lisboa, 1994. *MUSEU Nacional de Soares dos Reis: pintura portuguesa 1850-1950*. Porto, [1996]. *SILVA Porto 1850-1893: Exposição Comemorativa do Centenário da Sua Morte*. Porto: Museu Nacional de Soares dos Reis, 1993. VALLIER, Dora – *Vieira da Silva*. Paris: Éditions Weber, 1971. *VELOSO Salgado 1864-1946*. Lisboa: Museu do Chiado, 1999.

POBREZA. Para uma tentativa de sistematização dos critérios usados para definir os diversos tipos de pobres na sociedade portuguesa anterior ao século XIX, importa referir duas ideias básicas. A primeira é a de que existe uma história internacional da pobreza, uma vez que as grandes mudanças nas atitudes perante o fenómeno são comuns à generalidade do Ocidente europeu. Dessa forma, a pobreza em Portugal partilhará de aspectos idênticos relativamente a outras unidades políticas existentes no espaço europeu, pelo menos enquanto não surgirem estudos monográficos sobre a população pobre portuguesa a pôr em evidência eventuais particularismos. A segunda ideia é a de que as sociedades pré-industriais, marcadas por uma baixa produtividade agrícola e industrial, eram globalmente pobres, com uma desigual distribuição de rendimentos a agravar o fenómeno da pobreza. Dessa forma a população pobre atingia percentagens elevadas da população total, estimadas em 10 a 20 % para algumas cidades europeias do século XV ao século XVIII (CIPOLLA – *História*, p. 24-27). No entanto, o que caracteriza as sociedades pré-industriais é o facto de pelo menos 75 a 80 % da população estar sujeita a resvalar para situações de pobreza, devido a oscilações do mercado do trabalho ou reveses de fortuna (JUTTE – *Poverty*, p. 195-196). Dessa forma, o número de pobres era flutuante, e os historiadores distinguem entre pobres estruturais e conjunturais. Entre os primeiros incluem-se aqueles que não tinham condições físicas para sair da sua

condição: as crianças de leite e na primeira infância, os velhos, os doentes incuráveis, os deficientes físicos e mentais. A pobreza conjuntural diz respeito às faixas da população ocupadas por pobres potenciais, que, como vimos, representavam a maior parte da população total. A guerra, os maus anos agrícolas, as mudanças na propriedade da terra, os empregos precários, o número elevado de filhos pequenos a cargo, a morte ou doença de um dos cônjuges tornavam a esmagadora maioria da população vulnerável a situações de pobreza, quer nas cidades quer nos campos, embora em circunstâncias e modalidades diferentes entre as zonas urbanas e rurais. 1. *Fontes para a história da pobreza em Portugal*: A população pobre tem sido objecto de alguns estudos recentes, estudos monográficos que permitem conhecer a extensão do fenómeno e aprofundar as características deste grupo. As dificuldades de conhecer uma subpopulação sem voz, que não deixa testemunhos escritos excepto pelo punho de outros grupos sociais, levantam forçosamente problemas aos historiadores. Não obstante, têm sido levantadas séries documentais relativas à utilização de instituições de assistência, tais como enterros de pobres pelas Misericórdias ou outras confrarias, listas de presos pobres, pobres domiciliados, listas de pobres objecto de distribuições regulares de esmolas, registos de entrada em hospitais, concessão de dotes de casamento a donzelas pobres, etc. 2. *Evolução de atitudes perante a pobreza*: Na Idade Média, os reis tomaram a protecção dos pobres sob a sua alçada, concedendo-lhes privilégios de carácter jurídico e económico. Entre os primeiros inclui-se a isenção do pagamento de custas de chancelaria nos senhorios régios ou a ordem para os poderosos se fazerem representar por procuradores nos casos de justiça que envolvessem pobres, para obstar a que a sua presença constituísse motivo de intimidação. Nas Cortes de Santarém, os concelhos queixaram-se de que os reis lhes retiravam prerrogativas, ao concederem cartas de graça a pobres e viúvas, o que o rei justificava com o objectivo de pugnar pela imparcialidade dos juízos, sem temor dos poderosos locais (*ORDENAÇÕES del-rei D. Duarte*, p. 404-405). Os benefícios de carácter económico isentavam os pobres do pagamento de jugadas, do pagamento de fintas para criação de enjeitados ou de contribuições para o transporte de presos. Dessa forma, a protecção conferida à pobreza pelos monarcas portugueses pode ser encarada dentro de uma estratégia de legitimação do seu primado sobre os poderes locais, nomeadamente os senhorios. No período moderno, continuou a relação de patrocínio estabelecida entre os reis e os pobres. De resto, a relação entre o rei e as instituições copiava a própria estrutura das relações entre doador e receptor: o dinheiro concedido pelo rei era geralmente designado por «esmola». De facto, o acto de dar e receber esmola é indissociável de sociedades em que predominam relações sociais de tipo vertical, que implicam obediência, subserviência e deferência para com os indivíduos situados numa posição mais elevada da hierarquia social. Desta forma, pedir «esmola» era um acto comum a todos, ricos e pobres, sempre que se tratava de solicitar algo de um superior. 3. *O estatuto de po-*

bre. Critérios de definição: Os historiadores têm chamado a atenção para o carácter contextual e relativo dos critérios que presidem à classificação dos indivíduos como pobres. Contextual uma vez que se é considerado pobre num dado lugar e numa determinada época, sem que a situação objectiva do indivíduo motive idêntica classificação fora desse contexto. Dessa forma, os critérios de distinção entre pobres e não pobres não se pautam apenas por constatações de ordem económica, como a falta de rendimento autónomo ou a insuficiência de condições de subsistência material, mas também e sobretudo por valores de ordem social, cultural e religiosa, ou, no caso do Império Português, critérios raciais. A inclusão de determinados indivíduos numa determinada categoria de pobreza é por outro lado indissociável dos critérios que presidem à sua elegibilidade para receptor de serviços de caridade. Nessa ordem de ideias, convém precisar de forma concisa as razões que motivavam a inclusão dos indivíduos na massa heterogénea e diversificada de pobres. Em primeiro lugar, os indivíduos podiam ser definidos como pobres em função de um estatuto social anterior: é o caso daqueles cuja situação económica ou física não lhes permitia viver à altura da sua posição. Incapacitados fisicamente ou empobrecidos por qualquer motivo, sem que vivessem necessariamente no limiar da sobrevivência, eram considerados pobres pelas instituições de assistência e/ou por patronos e o objectivo era cancelar a sua situação do conhecimento público através de ajuda domiciliária eventualmente secreta. Neste caso, a sua classificação como pobres obedecia à necessidade de conferir eficácia às hierarquias sociais instituídas, uma vez que estas seriam postas em causa perante situações de mobilidade social descendente que minassem a confiança na ordem estabelecida. Entre os valores culturais, indissociáveis neste período das crenças religiosas, que norteavam a definição de pobreza, temos o caso dos indivíduos que optavam voluntariamente pela renúncia à posse de bens materiais e consequentemente pela dependência da caridade como modo de subsistência. Temos neste caso os membros das ordens religiosas mendicantes e os peregrinos, possíveis apenas numa época em que certas situações de pobreza (não todas, como veremos adiante) eram santificadas, isto é, encaradas como preferíveis à riqueza, vista como espiritualmente empobrecedora. Cabe fazer a ressalva de que os peregrinos, mesmo que dispusessem originariamente de bens ou rendimentos, dificilmente podiam sobreviver durante as viagens sem o apoio logístico e material das populações, numa época de escassa circulação e transferência de capitais. Finalmente, cabe referir que, em sociedades dominadas por formas de pensamento analógico, a situação de pobreza adquiria uma vertente espiritual: as almas do Purgatório eram pobres porque, tal como estes, aguardavam a passagem ao reino dos céus depois de um período de penitência; os cativos nas mãos dos infiéis eram pobres uma vez que as suas almas aguardavam idêntico resgate. Finalmente, nos territórios sob administração portuguesa a definição de pobre privilegiava os membros dos grupos colonizadores, hierarquizando a assistência a outras et-

nias, ignoradas ou relegadas para espaços institucionais de periferia. A multiplicidade de critérios, variáveis cronológica e geograficamente, conduz naturalmente a uma tipologia da pobreza, a que não correspondem necessariamente situações de marginalização ou exclusão social. Se certos tipos de pobres, identificados com os vagabundos ou criminosos, tendiam a ser reclusos em instituições, expulsos das localidades ou enviados para terras distantes através do degredo, outros eram objecto de reinserção social ou mesmo santificação. 4. Situação de pobreza. 4.1. Mendigos: Na sociedade portuguesa, tal como nas suas congéneres europeias, pedir esmola era uma actividade económica sujeita às regras corporativas inerentes ao exercício de um ofício. As autoridades tentaram fiscalizar o direito a pedir esmola, confinando-o aos indivíduos inaptos fisicamente para o trabalho, e, como tal, operaram critérios de distinção entre verdadeiros e falsos mendigos. Por outro lado, a sobrevivência de algumas instituições dependia em grande parte da angariação de fundos através de pedidores de esmola profissionalizados (muitas vezes designados por mamposteiros) que percorriam áreas por vezes consideráveis juntando dinheiro e géneros para confrarias ou resgate de cativos. Nesse sentido, a autorização oficial para pedir esmola passava a depender de um documento autenticado que evitasse os embustes e falsificações, sobretudo quando o indivíduo declarava pedir esmola em benefício de uma instituição ou determinada categoria de pobres. Por exemplo, as Ordenações Manuelinas proibiam os peditórios para os santos da invocação das confrarias sem a posse de uma carta régia onde constasse o nome do pedidor e da confraria (liv. 5, tít. 104). As leis deste género procuravam sobretudo evitar a proliferação de indivíduos que mendigassem com um falso pretexto, mas não punham em causa o hábito da esmola indiscriminada que os indivíduos e mesmo as instituições eram livres de praticar do modo que achassem conveniente e escolhendo os receptores de caridade de forma autónoma. A distribuição colectiva de esmolas aos pobres durante festas, funerais ou mesmo de forma regular à porta de conventos, paços episcopais, hospitais ou palácios continuou inquestionada até finais do século XVIII. Como explicar essa permanência num contexto em que se procurava restringir a mendicidade individual sem justa causa? Talvez a resposta resida no facto de os poderes necessitarem de estabelecer ou simular uma relação directa de protecção com as populações, mesmo ao preço de distribuírem recursos a quem não os merecia segundo os critérios da época. 4.2. Vagabundos: Embora a historiografia recente tenha enfatizado as alterações das atitudes para com os pobres na transição do período medieval para o período moderno, localizadas sobretudo entre finais do século XV e inícios do século XVI, é um facto que, no tocante à exclusão dos vagabundos da mendicidade autorizada, o caso português confirma a hipótese de que a estigmatização do indivíduo sem «casa» (no sentido que o termo assumia no período moderno) é bem anterior ao século XVI. Desde Afonso II, nos inícios do século XIII, que se legislou no sentido de detectar nas

terras do rei indivíduos sem posses, ocupação que lhes garantisse o sustento, ou senhor que respondesse por eles (*ORDENAÇÕES del-rei D. Duarte*, p. 53). Afonso IV ordenou que indivíduos em idêntica situação fossem obrigados a trabalhar nas terras, sob pena de açoites e expulsão. No seguimento da Peste Negra, obrigavam-se as pessoas válidas que andassem a pedir esmola a trabalhar, proibindo as albergarias e hospitais de os receber (*Ibidem*, p. 515 e 526-529). As Ordenações Manuelinas definiram como vadios aqueles que, tendo chegado a uma localidade há mais de 20 dias, ainda não viviam com senhores ou amos, nem tinham trabalho nem negócio que lhes garantisse o sustento (*ORDENAÇÕES Manuelinas*, liv. 5, p. 224). O degredo constituía a pena sistematicamente aplicada a esses indivíduos. A estigmatização do pobre «sem justa causa» é um facto na legislação portuguesa bem antes das tendências manifestadas a partir do Renascimento na sociedade europeia. No campo das ideias expressas sobre a pobreza por autores portugueses, cabe assinalar que não colocaram em causa a validade da esmola no percurso da salvação, e regra geral encorajaram os ricos a repartir a sua riqueza com os pobres (*LOPES—Pobreza*, p. 21-126). A generalidade dos discursos insere o pobre no modelo organicista da sociedade, e proclama a sua funcionalidade no âmbito da economia da salvação (*XAVIER, — Amores*, p. 80). Não obstante essa hegemonia discursiva, alguns autores, sem colocar em causa a obrigação cristã da caridade, não esconderam a sua antipatia pelos pobres: São Francisco Xavier considerou-os «pessoas metidas em vícios e pecados» (*cf. Rêgo — Documentação*, vol. 4, p. 287). 4.3. Doentes: A utilização dos hospitais estava geralmente reservada aos pobres: é a estes que os regimentos respectivos se referem, excepto no caso dos hospitais termiais ou no das curas periódicas que muitos estabelecimentos efectuavam relativamente aos doentes de sífilis, que tinham uma frequência estendida à generalidade da população, efectuando-se o tratamento diferencial dos indivíduos de estatuto social superior no seio das instituições. A sua pobreza era entendida segundo duas vertentes distintas: a material, ligada às necessidades do corpo, e a espiritual, dentro da lógica de observância pós-tridentina. Os cuidados do corpo incluíam abrigo, uma alimentação de qualidade e quantidade superior àquela que estava ao alcance dos pobres, e muitas vezes peças de vestuário, aproveitando-se geralmente roupas de outros pobres que tinham morrido no hospital. Os cuidados da alma eram prestados desde o início do internamento, através de uma confissão no acto de entrada, assistência regular a missas e extrema-unção em caso de necessidade. 4.4. Pobres envergonhados: Sobretudo nas fontes medievais esta designação aparece para caracterizar os indivíduos cuja condição material não lhes permitia viver à altura do estatuto social inicial. A referência à «vergonha» dizia respeito ao natural impedimento que esses indivíduos teriam em assumir publicamente a sua pobreza, pedindo esmola pelas ruas ou de porta a porta. Na Idade Moderna grande parte destes pobres passou a ser assistida numa situação sigilosa através de assistência domiciliária, efectuada geralmente pelas Misericórdias.



Nossa Senhora da Misericórdia (Museu de São Roque).

Noutros casos, sobretudo na Idade Média, estes indivíduos obtinham um rendimento fixo ao serem escolhidos como merceeiros/as. 4.5. *Merceeiros*: Eram pessoas que recebiam sustento a partir de bens a eles destinados por doadores, mediante obrigações de culto fixadas em testamento. Esses serviços religiosos enquadravam-se geralmente numa instituição de capela, onde se diziam missas por alma do benfeitor junto aos seus restos mortais a que o merceeiro/a ti-

na de assistir. Dessa forma, podemos afirmar que os merceeiros eram remunerados em função dos serviços efectuados em prol das almas dos benfeitores, e eventualmente de membros das suas famílias. Embora numa primeira fase se instituíssem merceeiros do sexo masculino, a tendência foi para esta condição se circunscrever a mulheres. Como os rendimentos tinham por base propriedades vinculadas, as mercearias eram geralmente instituídas sem limite de tempo definido: as missas por alma deviam ser ditas «até ao fim dos tempos» ou «enquanto o mundo durar», expressões que aparecem frequentemente nos testamentos. Em Portugal a instituição de mercearias, típica do período medieval, prolongou-se pelo período moderno, até ao século xvii. Embora as novas criações fossem raras posteriormente, ainda existiam mercearias em 1834, quando foram extintas pelo Liberalismo. As mercearias podiam beneficiar indivíduos pobres, mas também recaíam em pessoas que pertenciam a uma rede clientelar. Nesse caso, para o patrono tratava-se de assegurar a sobrevivência económica dos seus dependentes e ao mesmo tempo zelar pela salvação da sua alma depois de morto, reproduzindo depois da sua morte a ordem que estabelecera em vida. Os membros da família real portuguesa dos séculos xv e xvi incluíram geralmente nos seus testamentos a instituição de mercearias, quase sempre em favor de pessoas pertencentes às casas respectivas. 4.6. *Crianças órfãs e desamparadas*: No caso de não herdarem bens, as crianças órfãs podiam-se inserir na categoria de pobres. Também neste caso se verificavam situações de pobreza relativa: havia uma sensibilidade elevada em relação aos menores que não estavam em grado de reproduzir a situação social de origem quando adultos. Desta forma, criavam-se colégios para rapazes e raparigas órfãos «pobres» e concediam-se dotes de casamento a donzelas incapazes de casar sem ajuda exterior. À parte as crianças sem pai – definição jurídica dos órfãos – havia ainda um vasto grupo de crianças desamparadas, uma vez que as famílias não podiam prover satisfatoriamente ao seu sustento. Eram filhos de pobres na sua maior parte, num contexto demográfico de Antigo Regime, em que as pirâmides de idades eram muito largas na base e estreitas no topo. Uma vez que os idosos eram pouco numerosos, para além de se manterem activos até onde as condições físicas o permitissem, o peso da dependência incidia sobre as crianças, o que as transforma numa faixa significativa dos pobres existentes nas sociedades pré-industriais. 4.7. *Crianças abandonadas*: Enquanto um órfão ou órfã podia não ser necessariamente pobre, caso vivesse na expectativa de uma herança quando atingisse a maioridade, um exposto, pela ausência de enquadramento familiar, recaía forçosamente nessa categoria. No caso português, representaram o maior peso a cargo da assistência, com milhares de crianças abandonadas anualmente em todo o território. 4.8. *Peregrinos*: Embora o apogeu das peregrinações se tenha feito sentir na Idade Média, esta figura não desapareceu ao longo do período moderno. No entanto, era objecto de certificação: tal como no caso dos vadios, o objectivo era evitar que os indivíduos pedissem esmola e abrigo

fazendo-se passar por peregrinos. Desta forma, estes deslocavam-se e faziam-se assistir pelas instituições mediante a apresentação de guias, que atestavam o percurso percorrido, geralmente emitidas pelas Misericórdias. 4.9. *Cativos*: A intensificação das campanhas e a manutenção das praças marroquinas dava origem à captura de prisioneiros tanto por parte dos portugueses como dos árabes. Não eram simples prisioneiros de guerra, uma vez que tinham uma conotação religiosa e se temia a sua conversão ao islamismo. Nesse sentido, a Coroa, os Trinitários e os negociantes particulares emprendiam negociações no sentido de os resgatar, procedendo-se à recolha de fundos em todo o reino, destinada à compra dos indivíduos cujas famílias não podiam custear o preço das libertações. 4.10. *Mulheres pobres*: A historiografia europeia tem colocado em evidência a vulnerabilidade a situações de pobreza dos agregados familiares chefiados por mulheres com filhos a cargo, viúvas ou mães solteiras, geralmente dependentes de apoio externo pela insuficiência do rendimento familiar. Em Portugal, sabemos que as mulheres recebiam atenção especial das instituições de assistência. Eram objecto sobretudo de ajudas que lhes permitissem manter a honra do seu sexo: as donzelas recebiam dotes de casamento; às mães solteiras era-lhes dada a possibilidade de abandonarem os filhos ao nascimento para esconder a sua falta, e, finalmente, os pobres envergonhados parecem ter sido maioritariamente do sexo feminino, uma vez que as fontes os designam por *visitadas*, o que remete para agregados familiares chefiados por mulheres. Estes cobrem uma variedade de situações: podiam ser viúvas ou mães solteiras com filhos a cargo; órfãs com irmãos pequenos; mulheres solteiras vivendo com outras mulheres, não necessariamente parentes, etc. Havia também mulheres que tinham maridos entrevados em casa ou «viúvas de vivos», isto é, mulheres casadas cujos maridos emigravam por períodos longos ou sem retorno. Também aqui a pobreza se media pelo merecimento; a ajuda estava dependente do bom comportamento das mulheres e da sua boa reputação. A não observância das regras sociais implicava perda total ou parcial de direitos à assistência, o que implicava uma adequação dos comportamentos às regras implícitas ou explícitas da concessão de recursos de caridade. Seria um erro pretender que as atitudes perante a pobreza existentes no período moderno desaparecessem com o liberalismo. Mesmo um século depois, nos anos 30, continuava-se a considerar os pobres como estando divididos em duas categorias (a merecedora e a não merecedora de esmola) e a assentar as relações sociais segundo valores de obediência e deferência, a avaliar pelas descrições da sociedade portuguesa nessa época (cf. MÓNICA – *Educação*, p. 74). Por outro lado, é significativo que nas numerosas obras do historiador da assistência mais importante da primeira metade deste século, Fernando da Silva Correia, se encontre recorrentemente a ideia de que a caridade privada representa uma solução válida para o problema da pobreza. 5. *Pobreza e doutrina social da Igreja*: Em finais do século XIX, toma corpo a doutrina social da Igreja a partir da publicação da encíclica *Rerum Novarum*

de Leão XIII, em 1891. A encíclica não inaugura o pensamento social cristão, na medida em que ele se encontra presente desde o aparecimento da religião cristã: o cristianismo constituiu-se desde os seus inícios como a religião dos pobres e desfavorecidos. Dessa forma, a expressão «doutrina social» da Igreja designa uma resposta circunstancial do papado a uma nova época da história do planeta, marcada do ponto de vista económico pelo desenvolvimento industrial e pela distanciação profunda entre ricos e pobres decorrente dos novos modos de produção. Do ponto de vista doutrinário, a *Rerum Novarum* marca também uma reacção contra o marxismo, pujante nos finais do século XIX, e contra o liberalismo económico. Caracteriza-se pela procura do meio-termo entre os «excessos» de uns e de outros, sem negar as desigualdades económicas, dadas como inevitáveis, e os direitos do patronato numa perspectiva corporativista (direitos e deveres de patrões e empregados, entendidos de forma reciprocista). Novos textos doutrinários se lhe seguiram: a encíclica *Quadragesimo anno* de Pio XI, publicada em 1931, tinha em conta a evolução tecnológica registada nos 40 anos seguintes à publicação da *Rerum Novarum*, de que comemorava o 40.º aniversário. Entre as novas tecnologias incluía-se a electricidade, a indústria química e o motor de explosão; no campo da economia imperavam agora os grandes monopólios e agravava-se a pobreza dos países não industrializados. Novas encíclicas, que tiveram sempre como referência a *Rerum Novarum* (boa parte delas é publicada nos aniversários desta) tiveram em conta as evoluções ideológicas e as vicissitudes do século XX, adquirindo um carácter cada vez mais global, considerando a necessidade de uma nova ordem mundial, e assumindo portanto o carácter internacional dos conflitos sociais: *Mater et magistra* (1961), *Pacem in Terris* (1963), a constituição conciliar *Gaudium et spes* (1965), *Populorum Progressio* (1967), *Octogesima Adveniens* (1971), *Laborem Exercens* (1981) e *Sollicitudo Rei Socialis* (1987). Ainda duas instruções sobre o tema da libertação, *Libertatis Nuntius* (1984) e *Libertatis Conscientia* (1986), referiam-se especificamente à América Latina (LANGLOIS – *Doutrina*, p. 37). Independentemente dos seus conteúdos, todos estes textos pontifícios testemunham o instinto de sobrevivência da Igreja enquanto instituição, e a sua tentativa de encontrar um lugar em sociedades cada vez mais descristianizadas, através do investimento em áreas de forte penetração católica, como o mundo hispânico latino-americano e filipino, ou nos grupos sociais excluídos do bem-estar económico e social dos países desenvolvidos. Do ponto de vista das práticas sociais, também estas espelham uma relação com os pobres mais adequada às novas modalidades de relacionamento social suscitadas pelo mundo moderno. A filantropia, ao proclamar o amor da humanidade como superior à caridade cristã e as vantagens da prevenção da miséria em relação ao alívio circunstancial que a caridade cristã proporcionava, colocou – pelo seu laicismo – os valores cristãos da caridade em causa e obrigou a Igreja a procurar novos enunciados ideológicos que fornecessem um novo enquadramento às suas actividades. Desta forma,

a expressão «acção social» passou a designar toda uma série de práticas, antigas e novas, que visavam intervir em benefício dos pobres e a ser preferencialmente utilizada em vez da palavra «caridade». *A Rerum Novarum*, no entanto, é posterior a um conjunto de novas atitudes perante a pobreza e o infortúnio, consubstanciadas na escalada do mutualismo de inspiração católica (que se desenvolve a par do mutualismo «laico») e na difusão a toda a Europa de ordens hospitalares femininas que se especializaram na gestão de estabelecimentos hospitalares e outras instituições de caridade com internamento de assistidos. Em Portugal, a difusão tanto do mutualismo de inspiração cristã como das ordens religiosas femininas são patentes na segunda metade do século XIX, bem antes da publicação da *Rerum Novarum*. Menos claro é, no entanto, por falta de estudos sobre o tema, o esclarecimento de problemas ligados à recepção e ao impacto dos vários textos doutrinários da Igreja na realidade portuguesa do século XX. Também por abordar se encontra ainda o investimento da Igreja em matéria social nas antigas colónias portuguesas (v. ASSISTÊNCIA; MISERICÓRDIAS; MORAL; DOUTRINA SOCIAL).

ISABEL DOS GUIMARÃES SA

BIBLIOGRAFIA: ABREU, Laurinda - *Memórias da alma e do corpo: A Misericórdia de Setúbal na modernidade*. Viseu: Palimage, 1999. ARAÚJO, Maria Marta Lobo de - *Dar aos pobres e emprestar a Deus: As Misericórdias de Vila Viçosa e de Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*. 3 vol. Dissertação de doutoramento apresentada à UM em 1999. Texto policopiado. CIPOLLA, Carlo - *História económica da Europa pré-industrial*. Lisboa: Edições 70, 1984. GEREMEK, Bronislaw - *A piedade e a força: História da miséria e da caridade na Europa*. Lisboa: Terramar, 1995. GUTTON, Jean Pierre - *La société et les pauvres en Europe (XVI-XVIII siècles)*. Paris: PUF, 1974. IGREJA CATÓLICA. Papa, 1878-1903 (Leão XIII) - *Rerum Novarum*: [Encíclica de 15 de Maio de 1891]. In *A condição dos operários: Carta Encíclica «Rerum Novarum» do papa Leão XIII: Texto e comentários*. Lisboa: Edições Paulistas, 1990. JUTTE, Robert - *Poverty and Deviance in Early Modern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994. LANGLOIS, José Miguel Ibañez - *Doutrina social da Igreja*. 2.ª ed. Lisboa: Rei dos Livros, 1990. LOPES, Maria Antónia - *Pobreza, assistência e controlo social em Coimbra (1750-1850)*. Tese de doutoramento apresentada à FLUC em 1999. MAYEUR, Jean-Marie - *Catholicisme social et démocratie chrétienne: Principes romains, expériences françaises*. Paris: Cerf, 1986. MÓNICA, Maria Filomena - *Educação e sociedade no Portugal de Salazar*. Lisboa: Presença, 1978. *ORDENAÇÕES del-rei Dom Duarte*. Lisboa: FCG, 1988. *ORDENAÇÕES Manuelinas*. Lisboa: FCG, 1984. PLONGERON, Bernard; GUILLAUME, Pierre, org. - *De la charité à l'action sociale: Religion et Société*. Paris: Éditions du CTHS, 1995. RÊGO, António da Silva - *Documentação para a história das missões do Padroado Português do Oriente: Índia*. Lisboa: AGC, 1947. SA, Isabel dos Guimarães - *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no Império Português*. Lisboa: CNCDP, 1997. SOUSA, António Caetano de, D. - *Provas da história genealógica da Casa Real portuguesa*. Coimbra: Atlântida, 1947. WOOLF, Stuart - *The Poor in Western Europe in the Eighteenth and Nineteenth Centuries*. London: Methuen, 1986. XAVIER, Ângela Barreto - *Amores e desamores pelos pobres: imagens, afectos e atitudes (sécs. XVI e XVII)*. *Lusitania Sacra*. 2: 11 (1999) 59-85.

POBREZA (século XX). Antes da Revolução Industrial, a riqueza produzida não chegava para todos - pensava-se - e, portanto, a pobreza era uma fatalidade. Hoje não. Pela primeira vez na história da humanidade, há recursos, dinheiro, conhecimentos e tecnologia para acabar com a injustiça da pobreza, o que é cada vez mais sentido pela opinião pública como uma urgência, tal como para os nossos avós o foi acabar com a escravatura e seus filhos com o colonialismo. Mas falta vontade política para tal: é que, de modo particular na última centúria, por detrás do

fenómeno crescente da pobreza, esteve e está um injusto e inumano sistema económico, social e político. Quase sempre, são suas causas o próprio modelo de crescimento económico, a falta de solidariedade social e uma cultura individualista que prefere o lucro e ignora o Homem. Delas decorrem, como em espiral, o crescente desemprego, a precariedade do trabalho, a insuficiência dos sistemas de segurança social, a crise da habitação, o crescimento do débito, a alteração das estruturas familiares, o cavar da separação entre ricos e pobres, a exclusão social e a degradação ecológica. Mesmo assim, a pobreza é uma realidade multifacetada: há formas antigas e novas de pobreza, a que é consequência do subdesenvolvimento, da imigração, das condições de trabalho e habitação, a pobreza dos grupos socialmente marginalizados, étnicos ou outros, a pobreza dos idosos com baixos recursos e a dos automarginalizados; há a pobreza dos países pobres e a dos países ricos; há a pobreza das zonas abandonadas e a dos subúrbios das grandes cidades; e há a pobreza material e a dos pobres antropológicos, sós e sem afecto, sem cultura e sem participação cívica. Por tudo isto, a questão da pobreza tem directamente a ver com os direitos do Homem e com a democracia formal e real; a não ser levada a sério, entra em risco o próprio equilíbrio das sociedades. Ao longo do século XX, a pobreza aumentou assustadoramente, tanto a nível planetário, como na União Europeia e concretamente em Portugal. É entretanto relativo o conceito de pobreza material. Na União Europeia (UE), considera-se pobre o indivíduo cujo rendimento é inferior a metade do rendimento médio do seu país. Isto quer dizer que um pobre português é mais pobre que um alemão. Mesmo assim, por estatística de 1993, Portugal era o país da UE com maior percentagem de pobreza, particularmente entre os idosos, e o que, juntamente com a Itália e a Grécia, menos reduziu o seu número nos últimos anos.

País	% anos 80	% 1993
Dinamarca	4	6
Alemanha	12	11
Bélgica	9	13
Irlanda	5	13
França	17	14
Luxemburgo	12	15
Itália	22	20
Espanha	18	20
Irlanda	19	21
Grécia	21	22
Reino Unido	15	22
Portugal	25	26

Fonte: EUROSTAT 1993

É difícil fazer a história da pobreza em Portugal neste século, por falta de dados estatísticos. De resto, ainda não há muito, ela não existia oficialmente. Só indirectamente se podem delinear as suas dimensões, percorrendo a história das obras de assistência ou de